



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL – CER
– EXERCÍCIO 2026

Data: 13 de julho de 2026

Local: Sede Faria Lima Edifício – Sala de Reunião 2º andar.

Início: 14h00

Término: 17h00

Presenças: Membros Titulares: Eng. Civ. Hassan Mohamad Barakat, Eng. Oper. Fabric. Mec., Eng. Seg. Trab e Eng. Mec. Gilmar Vigiodri Godoy, Eng. Agr. Arlei Arnaldo Madeira, Eng. Civ. Elisangela Freitas da Silva, Eng. Eletric. Jose Eugenio Dias Toffoli, dos funcionários Suzana Angela da Silva Araujo e Walmir de Gois Nery Filho, dos advogados assessores jurídicos Diogo Rais, OAB/SP 220.387, Janiclaiton Ferreira, OAB/SP 426.369 e Nicole Ariel de Oliveira, OAB/SP 460.645.

Participação de forma remota: não houve.

Ausências Justificadas: não houve.

Secretário dos trabalhos na data: Suzana Angela da Silva Araujo.

Item I – Verificação do quórum. Verificado e constatado o *quorum*, foram iniciados os trabalhos.

Item II – Aprovação da ata da reunião anterior: Os membros da Comissão, após a leitura e discussão da ata da Reunião ordinária da Comissão Eleitoral Regional – CER-SP, ocorrida no dia 03 de julho de 2026, aprovaram-nas sem restrição.

Item III – Ciência: A Comissão deu ciência quanto: **1)** E-mail, datado de 03/07/2026, de Waleska Del Pietro Storani, contendo RECURSO ADMINISTRATIVO interposto tempestivamente contra a Deliberação CER-SP nº 056/2026 (SEI nº 26.001039/2026-01), na parte em que aplicou multa de 3 (três) anuidades, nos termos do art. 129, I e §1º, da Resolução CONFEA nº 1.150/2025 – Os membros solicitam para que seja feita juntada da documentação ao processo e encaminhar para a CEF; **2)** E-mail, datado de 03/07/2026, de Mamede Abou Dehn Jr., contendo RECURSO ADMINISTRATIVO interposto tempestivamente contra a Deliberação CER-SP nº 057/2026 (SEI nº 26.001046/2026-03), na parte em que aplicou multa de 6 (seis) anuidades, nos termos do art. 129, I e §1º, da Resolução CONFEA nº 1.150/2025 – Os membros solicitam para que seja feita juntada da documentação ao processo e encaminhar para a CEF; **3)** E-mail da CEF - orientação sobre representações que versem sobre propaganda eleitoral irregular; **4)** E-mail datado de 08/07 de Ricardo Perale, solicita o resultado das eleições do sistema CONFEA/CREA/MÚTUA ocorrida no dia 03/07/26 de cada cidade pertencentes às UGI's e UOP's individualmente e de cada candidato e cargo - Os membros solicitam para responder que as publicações das eleições do sistema Confea/Crea/Mutua serão disponibilizadas no site oficial do Confea; **5)** E-mail datado de 13/07 de Gislaíne que solicita a disponibilização da planilha detalhada contendo o resultado da votação referente à minha candidatura, com a discriminação da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

quantidade de votos obtidos em cada região e/ou município abrangido por esta Comissão Eleitoral Regional.- Os membros solicitam para responder que as publicações das eleições do sistema Confea/Crea/Mutua serão disponibilizadas no site oficial do Confea.-.....

Item IV – Deliberações: Após explanação e análise dos pareceres jurídicos emitidos pela assessoria jurídica da CER-SP, foi aberto debate e discussão entre os membros da Comissão: **1) Protocolo 16084 – Processo SEI 26.001478/2026-14, REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR**, Representante: Érik Nunes Junqueira, Representad(os): Vinicius Marchese Marinelli, Ligia Marta Mackey, Luis Chorilli Neto, Ana Paula de Lara e João Bosco Romeiro – **Deliberação CER-SP nº 060/2026** - por unanimidade, delibera pelo **NÃO CONHECIMENTO** da representação por ausência de legitimidade ativa, pela ausência de provas mínimas de admissibilidade, ante a ausência de prova de autoria ou de anuência destes com o disparo em massa noticiado e, por fim, ante a perda de objeto, considerando que a representação foi protocolada após as eleições; **2) Protocolo 16086 – Processo SEI 26.001479/2026-51, REPRESENTAÇÃO - Denúncia - Boca de Urna digital e violação da LGPD**, Representante: Fábio Soldera – **Deliberação CER-SP nº 061/2026** - por unanimidade, delibera pelo **NÃO CONHECIMENTO** da denúncia, por ausência de prova mínima de autoria ou de anuência dos representados com o envio da mensagem eletrônica noticiada e, por fim, ante a perda de objeto, considerando que a representação foi protocolada após as eleições; **3) Protocolo 15639 – Processo SEI 26.001458/2026-35, e-mail datado de 06/07, enviado por Ana Paula Ribeiro de Lara, com a Defesa referente a REPRESENTAÇÃO ELEITORAL POR FATO NOVO E PROVA SUPERVENIENTE** – Além do Parecer Jurídico juntado ao processo, foi apresentada Esclarecimentos e Declaração de Abstenção pela Eng. Elisangela Freitas da Silva, a qual também foi juntada ao processo correspondente - **Deliberação CER-SP nº 062/2026** - os Conselheiros Eng. Hassan Mohamad Barakat, Eng. Arlei Arnaldo Madeira e o Eng. José Eugênio Dias Toffoli, a comissão eleitoral regional do CREA-SP acolhe o parecer da Assessoria Jurídica e delibera pelo **CONHECIMENTO** da representação e, no mérito, pela sua **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** por ausência de violação ao Regulamento Eleitoral. Abstiveram-se de votar o Eng. Gilmar Godoy e a Eng. Elisangela Freitas da Silva.-.....

Item V – Outros Assuntos: 1) Próxima Reunião da CER-SP em 20/07/2026.-.....
Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Coordenador Hassan Mohamad Barakat agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.-.....

Eng. Civ. Hassan Mohamad Barakat
Coordenador da CER-SP
CREASP 5060746607